



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 12 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 670

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Errata ao Decreto Nº 524 de 27 de fevereiro de 2019**
- **Errata ao Decreto Nº 558 de 03 de junho de 2019.**
- **Decreto Nº 559** - Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.
- **Portaria nº. 125 GB - Desliga** servidor por motivo de aposentadoria por invalidez
- **Portaria nº. 126 GB** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido
- **Portaria nº. 127 GB** - Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



ERRATA AO DECRETO Nº 524 de 27 de fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público que por motivo de erro de digitação na matéria do **DECRETO N.º 524 de 27 de fevereiro de 2019, onde se lê: "01.02.2019" leia-se: "28.02.2019"**, Publicação anterior Diário Oficial Próprio, Ano VII, Edição: 532, data: 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 11 de junho de 2019.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



ERRATA AO DECRETO Nº 558 de 03 de junho de 2019.

O Prefeito do Município de Queimadas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público que por motivo de erro de digitação na matéria do **DECRETO N.º 558 de 03 de junho de 2019, onde se lê: "COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA" leia-se: "COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, Publicação anterior Diário Oficial Próprio, Ano VII, Edição: 656, data: 04 de junho de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 559.

Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeada a Sra. **JULIANA RINELLE SANT'ANA COSTA FERREIRA** para o cargo de COORDENAÇÃO DE PSICOLOGIA na Secretaria Municipal da EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER do Município de Queimadas-BA, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03.06.2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 125 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria por invalidez”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Invalidez, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **576**, Benefício **6277340160**.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **10.06.2019**, a Servidora **ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, matrícula **576**, em razão de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 126 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **CELINA MARIA SOUZA OLIVEIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matrícula **100**.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **30.05.2019**, a Servidora **CELINA MARIA SOUZA OLIVEIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matrícula **100**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



Portaria nº. 127 GB

“Desliga servidor por motivo de aposentadoria, a pedido”.

ANDRE LUIZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Queimadas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a exoneração do Servidor pode se dar de ofício nos termos do Estatuto dos Servidores;

Considerando requerimento aderindo ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, lei n.º 129/2017;

Considerando a Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social para o (a) Servidor (a) **MARIA APARECIDA CONSUELO GUIMARÃES**, titular do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matrícula **462**.

Resolve:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a pedido, a partir de **31.05.2019**, a Servidora **MARIA APARECIDA CONSUELO GUIMARÃES**, titular do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, matrícula **462**, em razão de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, Lei 127/2017 e Concessão de Aposentadoria por Idade, exarada pela Previdência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2019.

ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito de Queimadas